



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM N° 099, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

Ao

Exmº Sr.

Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI N° 099/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 OUT 2025	13:27 HS
Nº Protocolo	12914 07/10/25
Frida	
Rubrica Protocolista	

Submeto por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N° 2.018, DE 24 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA TERCEIRO TURNO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A presente proposição legislativa tem por objetivo promover a atualização da Lei nº 2.018/2013, que instituiu o Programa “Terceiro Turno” no Município de Maracanaú, de modo a ampliar o rol de profissionais da saúde que podem ser contemplados com o Abono Remuneratório.

A proposta atende às recomendações técnicas do Ministério da Saúde e às diretrizes atuais da Política Nacional de Atenção Básica, que orienta a composição de equipes com base nas necessidades locais e na capacidade de resposta dos serviços ao tempo que reconhece as equipes multiprofissionais como componentes essenciais na qualificação dos serviços de saúde ofertados à população no âmbito da Estratégia Saúde da Família, e a inclusão de categorias como cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista e farmacêutico representa não apenas uma valorização desses profissionais, mas também uma estratégia para ampliar o acesso, a resolutividade e a integralidade do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde, especialmente em horários estendidos, como os do “Terceiro Turno”.

Dessa forma, espera-se que esta iniciativa contribua efetivamente para o fortalecimento da atenção primária no Município, promovendo mais saúde para a população e melhores condições de trabalho aos servidores. Em função do exposto, roga-se que seja analisado e deferido o pleito, com consequente elaboração de Projeto de Lei pelo órgão competente, seu posterior envio para apreciação da Câmara Legislativa Municipal e conversão em lei.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, em regime de urgência, nos termos do art. 42 da LOM.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 OUT 2025 13:27hs	
Nº Protocolo	12914 07/10/25
Leidiane	
Rúbrica Protocolista	

**ALTERA A LEI Nº 2.018, DE 24 DE JUNHO
DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA
TERCEIRO TURNO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.018, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 2.125, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. Fica instituído, no âmbito das Redes de Atenção Básica e Especializada do Sistema Municipal de Saúde, o Programa Terceiro Turno, destinado à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 2º. O Programa Terceiro Turno tem por finalidade viabilizar o atendimento assistencial nas Unidades Básicas de Saúde e em outros equipamentos de saúde à serem definidos pela gestão municipal, mediante a implementação de horário estendido de funcionamento, de caráter complementar e facultativo, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os estabelecimentos que aderirem ao Programa poderão designar os seguintes profissionais para atuar no horário estendido:

- I – Médico;
- II – Enfermeiro;
- III – Técnico/Auxiliar de enfermagem;
- IV – Auxiliar de farmácia;
- V – Auxiliar de serviços gerais;
- VI – Profissional administrativo/recepção;
- VII – Motorista;
- VIII – Profissionais de apoio – equipe multiprofissional (E-mult);
- IX – Cirurgião-dentista; e,
- X – Técnico/Auxiliar de saúde bucal.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas no horário estendido deverão ser supervisionadas por profissional enfermeiro(a), cabendo a estes a coordenação das ações da equipe de saúde, o acompanhamento técnico das atividades assistenciais, a garantia do cumprimento dos protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a identificação de necessidades e intercorrências que demandem intervenções imediatas, assegurando a qualidade e a continuidade do cuidado prestado à população.

Art. 4º. Fica instituído o Abono Remuneratório a ser pago aos profissionais que atuarem no âmbito do Programa Terceiro Turno, em caráter temporário e excepcional, como retribuição específica pelo exercício das atividades no horário estendido.


Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de Maracanaú

Parágrafo único. O valor do Abono Remuneratório será calculado conforme descrito no Anexo I desta Lei, observada a proporcionalidade da carga horária e a complexidade das atividades exercidas pelo profissional.” NR

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "ROBERTO PESSOA", is written over the name and title.



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 099/2025

VALORES DO PROGRAMA TERCEIRO TURNO

PROFISSIONAIS	HORA DO PROGRAMA (SEGUNDA À SEXTA)	HORA DO PROGRAMA (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
MÉDICO	R\$ 166,00	R\$ 166,00
ENFERMEIRO	R\$ 31,63	R\$ 31,63
TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 12,69	R\$ 16,73
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 12,69	R\$ 16,73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 12,69	R\$ 16,73
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO / RECEPÇÃO	R\$ 12,69	R\$ 16,73
MOTORISTA	R\$ 12,69	R\$ 16,73
PROFISSIONAIS DE APOIO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (E-MULT)	R\$ 21,09	R\$ 30,00
CIRURGIÃO-DENTISTA	R\$ 21,09	R\$ 30,00
TÉCNICO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 12,69	R\$ 16,73

PROFISSIONAIS	VALOR POR TURNO/PLANTÃO
Enfermeiro(a) Supervisor	R\$ 240,00



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200